



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MATERNIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



NORMAS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE DO HU/UFSC

Este documento tem por objetivo estabelecer normas referentes às rotinas de Assistência Obstétrica nesta instituição, bem como adequar as atribuições do papel da Doula no acompanhamento às parturientes e puérperas, conforme Lei nº 16.869, de 15 de janeiro de 2016. As Doulas que pretendem realizar suas atividades na Maternidade do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC) deverão se cadastrar previamente atendendo as seguintes normativas:

1. As orientações sobre o cadastramento de doulas será divulgado no site do HU/UFSC. A Doula deverá imprimir e preencher o Cadastro de Doula contendo: nome completo, endereço, número do CPF e RG, contato telefônico, correio eletrônico (e-mail) e entregar juntamente com uma cópia de documento com foto, certificado de Curso de Doula e uma foto 3 x 4, na recepção do Ambulatório de Tocoginecologia do HU/UFSC (Área C) das 7 às 19 horas.

2. O cadastro e documentação serão analisados pelos membros da COMATER (Comissão Interdisciplinar de Assessoria à Maternidade) durante as reuniões sistemáticas que ocorrem quinzenalmente. Será realizado contato com a Doula por email, após a referida análise, a fim de dar seguimento as orientações previstas nesta Norma.

3. Antes de iniciar suas atividades, a Doula deverá participar de uma Visita Aberta às Gestantes e Acompanhantes, a qual ocorre nas primeiras terças-feiras de cada mês, a fim de conhecer as normas e rotinas de funcionamento da Maternidade do HU/UFSC. Esta atividade é coordenada por profissionais da instituição.

4. Será fornecido a Doula um documento que autorizará sua atuação nesta instituição. Neste momento a Doula deverá assinar o Termo de Conduta.

5. Em posse de seu documento, a Doula deverá se apresentar a equipe de profissionais da Triagem/Centro Obstétrico no momento da internação da paciente que irá acompanhar durante o

trabalho de parto e parto.

6. A Doula deverá apresentar o Consentimento Livre e Esclarecido, assinado pela gestante, para sua atuação no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (documento de responsabilidade da Doula), que será anexado no prontuário da paciente.

8. A Doula deverá enunciar, por escrito, os procedimentos e técnicas que serão utilizados no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrever o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência à mulher (anexar ao prontuário da paciente).

9. Fica terminantemente proibido a interferência por parte da Doula na conduta médica, de enfermagem e demais membros da equipe, bem como a realização de procedimentos técnicos referentes ao exercício ilegal da profissão, mesmo que a Doula tenha formação profissional na área da saúde.

10. A Maternidade do HU/UFSC é um hospital 100% SUS, pioneiro na Política de Humanização ao Parto e Nascimento. Salienta-se que o profissional médico é o responsável técnico pelo atendimento e assistência à mulher, tendo autonomia e autoridade para tomar decisões clínicas cabíveis.

11. A Doula deverá seguir as normas técnicas desta instituição e da maternidade, caso contrário poderá ser convidada a interromper o acompanhamento que está realizando à mulher.

Florianópolis, 25 de abril de 2016.

**COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE ASSESSORIA À MATERNIDADE DO HU/UFSC
COMATER**